



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/AG/ALE/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA-ME.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), inscrita CNPJ n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **JOSE HERMINIO COELHO**, RG 1206980 SSP/RO, CPF 117.6178.978-61, e a Secretária Geral, Sra. **MARIA MARILU DO ROSARIO DE BARROS SILVEIRA**, brasileira, servidora pública, portador do RG nº 453.562 SSP/RO e CPF n. 421.883.422-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.515.552/0001-47, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 20820, Sala 01, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Cacoal/RO., neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ERISVALDO DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 181.049.163-00, RG nº 383.767 SSP/PI, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **009/AG/ALE/2013**, instruído ao **PROCESSO Nº 472/2013-80 (II VOL)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** ao Contrato nº. **009/AG/ALE/2013**, referente ao fornecimento e distribuição de jornais, para atender a demanda da **CONTRATANTE**, na quantidade de 42 (quarenta e dois) exemplares diários do jornal A GAZETA DE RONDÔNIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O preço unitário de cada exemplar compreende todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do contrato.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

1- O valor contratual estimado é de R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte Reais), conforme Nota de Empenho nº 2013NE00448, de 13.05.2013 e Nota de Empenho nº 2014NE00007, de 03.01.2014.

2- O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal de fornecimento dos exemplares dos jornais, contendo preço unitário e o valor total, nome do banco, código de agência e o número da conta corrente da CONTRATADA.

3- O pagamento será feito após prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA no SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação dos documentos corretamente preenchidos.

5- Em cumprimento ao disposto no art. 64 da Lei nº9.430, de 1996, Lei nº9.718, de 1998, e IN/CONJUNTA nº294, de 4.2.2003, será retido na conta, o imposto de Renda da Pessoa Jurídica IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar à CONTRATADA, se esta não apresentar cópia do Termo de Opção de Simples Nacional, de que trata a Instrução Normativa SRF nº608, de 9.1.2006.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender o presente **TERMO ADITIVO** no período compreendido, será oportunamente emitida a respectiva nota de empenho por ocasião do próximo exercício financeiro do ano de 2014.

As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** correrão à conta da seguinte programação:

Natureza da Despesa: - 339039.

Programa de Trabalho: - 01122102020620000.

Evento: - 400091.

Nota de Empenho nº 2013NE00448, de 13.05.2013 e Nota de Empenho nº 2014NE00007, de 03.01.2014 (fls. 249).

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

O substrato legal para edição do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado na autorização do Presidente e solicitação da Secretária Geral constante às fls. 359 para



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
elaboração do referido termo aditivo e na Nota de Empenho nº 2013NE00448, de 13.05.2013 e Nota de Empenho nº 2014NE00007, de 03.01.2014 (fls. 249).

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o estatuído na cláusula sétima do Contrato originário nº **009/AG/ALE/2013**.

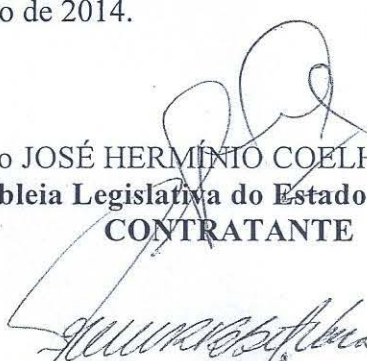
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

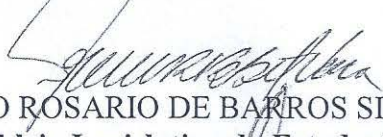
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário nº **009/AG/ALE/2013**.

CLAUSULA OITAVA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes às fls. 43 (quarenta e três) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2014.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2014.


Deputado JOSÉ HERMÍNIO COELHO – Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE


MARIA MARILU DO ROSARIO DE BARROS SILVEIRA – Secretária Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE


JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA-ME
JOSÉ ERISVALDO DOS SANTOS SOUSA - Sócio Gerente
CONTRATADA

Visto:


CELSO CECCATTO
Advogado Geral - ALE/RO

Remo Gregório